LEI Nº. 1.243/2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 12.000,00 (doze mil reais) assim discriminado:
09.001 – 20.122.0111.2.135 – Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura
3.3.72.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público – FR 000..... R$. 12.000,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:
09.002 – 30.737.0222.3.250 – Contribuição à Emater
3.3.30.41.00.00 - Contribuições – FR 000 R$. 12.000,00

Art. 3.º - Ficam alterados nos Anexos I da Lei Municipal nº. 887, de 16 de dezembro de 2009 e II da Lei Municipal nº 1.187, de 20 de dezembro de 2012, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 07 de agosto de 2013.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal